

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 6.060.965,00 (Seis milhões, sessenta mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.327.1.012
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.3.0. Transferência Instituições Privadas
4.3.3.1. Auxílio Despesas de Capital.....Cr\$ 6.060.965,00
TOTAL.....Cr\$ 6.060.965,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pe
lo artigo anterior será coberto com os recursos da anulação total
das seguintes verbas orçamentárias:

06. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01. GABINETE DO DIRETOR
10.58.575.1.014
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 2.351.500,00
RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO
POR ÍNDICE TÉCNICOCr\$ 3.709.465,00
TOTAL.....Cr\$ 6.060.965,00

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de outubro de 1984.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos.